



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 437

Dispõe sobre a abertura da rua principal da Ilha das Caieiras.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura da rua principal da Ilha das Caieiras, até o seu final, colocando na mesma a respectiva rede d'água.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1955.

As.) Serynes Pereira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1955.

As.) Antenor Olívio Plotegher
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO